

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura e realização do Processo Seletivo para formação de cadastro reserva para as vagas de estágio remunerado de ensino superior na Fundação de Ensino Superior FESG.

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Processo Seletivo do Centro Univeristário – UniCerrado.
- 1.2. Poderão participar do processo seletivo estudantes matriculados (as), que frequentem regularmente nos cursos de educação superior do Centro Universitário de Goiatuba – UniCerrado, citados no item 2.2.
- 1.3. O processo seletivo terá validade por 1 (um) ano, contados a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.4. O estágio terá jornada de 30 (trinta) horas semanais, das segundas às sextas-feiras, em horários e turnos a serem definidos pela Fundação de Ensino Superior de Goiatuba – FESG.
- 1.5. O valor da bolsa auxílio corresponderá a R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), e o auxílio transporte no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$1.000,00 para jornada de 30 horas/semanais.
- 1.6. O estagiário terá direito a seguro contra acidentes pessoais, conforme, a lei nº. 11.788, de 25 setembro de 2008.
- 1.7. O recebimento da bolsa estágio concedido ao estudante não caracterizá vínculo empregatício de acordo com a lei 11.788, de 25 de setembro de 2008.

## **2. DOS CURSOS E VAGAS**

- 2.1. O presente processo seletivo é destinado ao preenchimento das vagas de estágio, nos cursos relacionados no item 2.2, que surgirem durante o período de validade do certame.
- 2.2. Poderão se inscrever estudantes que estiverem matriculados, conforme os cursos elencados a seguir.

Quadro 1 – Cursos e Vagas

GRADUAÇÃO EMANDAMENTO	LOCAL DE EXERCÍCIO DASATIVIDADES	VAGAS
<b>Administração</b> (alunos regularmente matriculados entre o 2º e 6º período)	Dependências da Fundação de Ensino Superior de Goiátuba/UniCerrado ou outros locais designados no município de Goiátuba.	10
<b>Agronomia</b> (alunos regularmente matriculados entre o 2º e 6º período)	Dependências da Fundação de Ensino Superior de Goiátuba/UniCerrado ou outros locais designados no município de Goiátuba.	05
<b>Ciências Contábeis</b> (alunos regularmente matriculados entre o 2º e 6º período)	Dependências da Fundação de Ensino Superior de Goiátuba/UniCerrado ou outros locais designados no município de Goiátuba.	10
<b>Direito</b> (alunos regularmente matriculados entre o 2º e 6º período)	Dependências da Fundação de Ensino Superior de Goiátuba/UniCerrado ou outros locais designados no município de Goiátuba.	10
<b>Enfermagem</b> (alunos regularmente matriculados entre o 2º e 6º período)	Dependências da Fundação de Ensino Superior de Goiátuba/UniCerrado ou outros locais designados no município de Goiátuba.	05
<b>Fisioterapia</b> (alunos regularmente matriculados entre o 2º e 6º período)	Dependências da Fundação de Ensino Superior de Goiátuba/UniCerrado ou outros locais designados no município de Goiátuba.	05
<b>Medicina</b> (alunos regularmente matriculados entre o 2º e 6º período)	Dependências da Fundação de Ensino Superior de Goiátuba/UniCerrado ou outros locais designados no município de Goiátuba.	05
<b>Odontologia</b> (alunos regularmente matriculados entre o 2º e 6º período)	Dependências da Fundação de Ensino Superior de Goiátuba/UniCerrado ou outros locais designados no município de Goiátuba.	05
<b>Total de vagas ofertadas para cadastro de reserva</b>		<b>55</b>

Obs. Todas as vagas serão para cadastro de reserva, e serão chamadas de acordo com a necessidade da instituição.

### 3. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

**Quadro 2 – Cronograma de seleção**

DESCRIÇÃO	DATAS/ PERÍODOS	LOCAL
<b>DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÕES</b>		
Publicação do Edital	31/03/2022	Site da Instituição
Período das Inscrições	31/03/2022 a 07/04/2022	Ver item 4.3
<b>ETAPA DE SELEÇÃO ÚNICA</b> <b>Análise Histórico Escolar</b>		
Resultado da Seleção	Até 13/04/2022	Site da Instituição
<b>RESULTADO FINAL</b>		
Homologação e Publicação	48 horas após o resultado	Site da Instituição

**4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. A inscrição implica, automaticamente, no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pela Fundação de Ensino Superior de Goiatuba - FESG neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 4.2. As inscrições serão gratuitas.
- 4.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via formulário online, através do link [www.unicerrado.edu.br/estagio](http://www.unicerrado.edu.br/estagio) durante prazo estipulado neste edital.
- 4.4. O candidato deverá enviar os documentos exigidos no ato do preenchimento da inscrição.

**5. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À INSCRIÇÃO:**

- 5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 5.2. São requisitos para o aluno se inscrever no Processo Seletivo:
  - 5.2.1. Estar matriculado nos cursos e períodos previstos no item 2.2 deste Edital;
  - 5.2.2. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas e a carga horária exigida;
- 5.3. As inscrições fora do período e do meio estabelecidos neste edital não serão consideradas.

**6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:**

- 6.1. A seleção dos candidatos será baseada na Análise do Histórico Escolar, de acordo com

seu Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA).

6.2. A análise do Histórico Escolar possui caráter eliminatório e classificatório.

6.3. O resultado final será divulgado em ordem decrescente, considerando a primeira colocação para o(a) candidato(a) com maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA).

## **7. DO RECURSO:**

7.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 24 horas do resultado de qualquer etapa.

7.2. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail: [pss.estagio@unicerrado.edu.br](mailto:pss.estagio@unicerrado.edu.br), pelo candidato, conforme modelo de Recurso constante no Anexo I, na data e horário estipulados no subitem 7.1 e discriminados no subitem 2.1.

7.3. Os recursos serão apreciados e julgados no prazo máximo de 01 (um) dia útil.

7.4. Não serão aceitos recursos, via postal, via FAX e/ou presencial e tampouco será aceito recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no presente Edital. Os recursos recebidos nessas condições, pela Comissão do Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.

7.5. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

## **8. DO RESULTADO FINAL:**

8.1. A pontuação para classificação final dos candidatos corresponderá a ordem de classificação da média global obtida na análise do histórico escolar.

8.2. Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, far-se-á o desempate considerando-se:

8.2.1. Candidato com maior idade.

8.3. O resultado final, com a pontuação e classificação dos candidatos, será homologado pelo Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba - FESG e publicado no site da Instituição ([www.unicerrado.edu.br](http://www.unicerrado.edu.br)) conforme cronograma do subitem 3.1.

8.4. Havendo desligamento de estagiários facultar-se-á à administração substituí-los convocando o candidato com classificação posterior, durante o prazo de validade deste processo seletivo e observando os requisitos necessários para o estágio.

8.5. Após a convocação, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos para a contratação.

## **9. DURAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO:**

- 9.1. A duração do estágio será conforme o item 1.3 deste Edital, mediante avaliação de desempenho do estagiário, realizada pelo responsável da área do estágio item 2.2.
- 9.2. O estagiário poderá ser desligado, a qualquer época, por meio de comunicação escrita, contendo os motivos, por ambas as partes.

## **10. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:**

- 10.1. Será reservado aos candidatos com deficiência e aos participantes do processo seletivo, o percentual de 5% (dez por cento) das vagas existentes, das que vierem surgir ou forem criadas no prazo de validade deste edital, devendo ser, prioritariamente convocado o candidato PNE melhor classificado, desde que cumpridos os critérios de aprovação no processo seletivo, devendo após, serem convocados os outros aprovados e melhor classificados que concorreram pelo sistema geral de concorrência no certame.
- 10.2. Serão aceitas inscrições de pessoas com deficiência, desde que as atividades de estágio sejam compatíveis com a deficiência.
- 10.3. Os candidatos com deficiência, caso sejam aprovados e chamados deverão apresentar laudo comprobatório para contratação sob pena de ser desclassificado se não comprovar, além disso, na contratação também será avaliado se ele será apto a exercer o cargo.
- 10.4. O candidato com deficiência, que não entregar, no prazo estabelecido, o laudo médico de que trata o subitem anterior, passará a compor automaticamente a lista geral de candidatos.
- 10.5. As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação.
- 10.6. Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99.
- 10.7. Não havendo candidatos portadores de deficiência, todos concorrerão às vagas de ampla concorrência.

## **11. DA DESCLASSIFICAÇÃO**

- 11.1. Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o estudante que:
  - 11.1.1. Não apresentar a documentação completa para inscrição exigida no presente Edital

- 11.1.2. Não apresentar a documentação completa exigida para a contratação pelo RH da FESG/ou Agente de Integração Empresa-Escola.
- 11.1.3. Não apresentar laudo médico comprobatório em caso de inscrição para vaga – portador de deficiência.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1.1. Deverá ser firmado um Termo de Compromisso entre as partes envolvidas – estudante, instituição de ensino, a qual o estagiário estiver vinculado – e a instituição concedente (Fundação de Ensino Superior de Goiatuba - FESG).
- 12.1.2. O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio alimentação, auxílio saúde, conforme disposto na legislação vigente.
- 12.1.3. O presente edital prevê pagamento de bolsas para os estagiários.
- 12.1.4. A realização do estágio supervisionado não obrigatório não estabelece vínculo empregatício do estudante com a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba - FESG.
- 12.1.5. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do Centro Universitário de Goiatuba - UniCerrado.

Goiatuba/GO, 31 de março de 2022.



**Vinicius Vieira Ribeiro**

Presidente da FESG

ANEXO I

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO\*  
Fundação de Ensino Superior de Goiatuba - FESG

1. Envie mensagens de e-mail separadas para cada ITEM;
2. Anulado um item, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;
3. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail: [pss.estagio@unicerrado.edu.br](mailto:pss.estagio@unicerrado.edu.br) pelo candidato, conforme modelo de Recurso deste **Anexo I**, na data e horário estipulados no subitem 7.1 e discriminados no subitem 1.1, **EDITAL Nº 01/2022 Fundação de Ensino Superior de Goiatuba - FESG**, onde serão apreciados e julgados no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas.

Nome do Candidato:

Local:

Item:

Fone:

Fundamentação do Recurso:

Fonte(s) que embasam a argumentação do candidato:

**\*Em qualquer recurso o candidato deverá expor motivadamente suas alegações, observando no que couber, o formulário acima.**